

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 107, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00108-2025-000-03-00-2 MA na sessão ordinária realizada em 7 de agosto de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal; presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR a decisão do Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente, Emerson José Alves Lage, no exercício da Presidência, que deferiu o requerimento de licença formulado pela MM. Juíza do Trabalho substituta Solainy Beltrão dos Santos, por 10 (dez) dias úteis, de 4 a 19 de agosto de 2025, nos termos do art. 11 da Resolução Administrativa n. 40/2007, para preparação da defesa oral de sua dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito do UDF - Centro Universitário do Distrito Federal, em Brasília.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 108, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00111-2025-000-03-00-6 MA na sessão ordinária realizada em 7 de agosto de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal; presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a nomeação da servidora Maria Luiza Alves Pires para exercer o cargo em comissão de Secretária de Turma, nível CJ-3, vinculado à Secretaria da 8ª Turma, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora Railda Rodrigues de Moraes.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 109, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00115-2024-000-03-00-4 MA na sessão ordinária realizada em 7 de agosto de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida (por

videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal; presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélío de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o calendário Institucional para o ano de 2026 na Justiça do Trabalho da 3ª Região, nos termos da Proposição n. DG/10/2025:

I - FERIADOS DE 2026 EM TODO O ESTADO

1º de janeiro - quinta-feira- Confraternização Universal

Art. 1º da Lei n. 662/1949, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

16 e 17 de fevereiro - segunda-feira e terça-feira - Carnaval

Art. 62, inciso III, da Lei n. 5.010/1966.

18 de fevereiro - quarta-feira - Cinzas

Suspensão de expediente em todos os órgãos que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

1º a 5 de abril - quarta-feira a domingo - Semana Santa

Art. 62, inciso II, da Lei n. 5.010/1966.

20 de abril - segunda-feira

Suspensão de expediente em todos os órgãos que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região em decorrência do feriado de Tiradentes no dia subsequente.

21 de abril - terça-feira - Tiradentes

Art. 1º da Lei n. 662/1949, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002, e Art. 256, inciso I, da Constituição do Estado de Minas Gerais (Data Magna do Estado de Minas Gerais).

1º de maio - sexta-feira - Dia do Trabalhador

Art. 1º da Lei n. 662/1949, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

*14 de agosto - sexta-feira - Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Magistrado e Dia do Advogado

Art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/1966.

*Feriado alterado do dia 11 para o dia 14 de agosto, por interesse da Administração.

7 de setembro - segunda-feira - Independência do Brasil

Art. 1º da Lei n. 662/1949, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

12 de outubro - segunda-feira - Dia Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil

Art. 1º da Lei n. 6.802/1980.

*30 de outubro - sexta-feira - Dia do Servidor Público

Art. 236 da Lei n. 8.112/1990.

*Feriado alterado do dia 28 para o dia 30 de outubro, por interesse da Administração.

1º de novembro - domingo - Dia de Todos os Santos

Art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/1966.

2 de novembro - segunda-feira - Finados

Art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/1966.

15 de novembro - domingo - Proclamação da República

Art. 1º da Lei n. 662/1949, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

20 de novembro - sexta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra

Art. 1º da Lei 14.759/23.

8 de dezembro - terça-feira - Dia da Justiça

Art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/1966 e Decreto-Lei n. 8.292/1945.

25 de dezembro - sexta-feira - Natal

Art. 1º da Lei n. 662/1949, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002.

Recesso: de 1º a 6 de janeiro e de 20 a 31 de dezembro

Art. 62, inciso I, da Lei n. 5.010/1966.

II - FERIADOS MUNICIPAIS DE 2026 EM BELO HORIZONTE

São feriados religiosos no Município de Belo Horizonte, de acordo com o art. 2º e o Anexo V da Lei Municipal n. 11.397/2022, que ficam integrados ao calendário institucional de 2026, bem como a suspensão de expediente, nos seguintes dias:

4 de junho - quinta-feira - "Corpus Christi"

5 de junho - sexta-feira

Suspensão de expediente em decorrência do feriado de "Corpus Christi" no dia anterior.

15 de agosto - sábado - Assunção de Nossa Senhora

8 de dezembro - terça-feira - Imaculada Conceição, que também é Dia da Justiça e feriado na Justiça Federal, nos termos do inciso IV do artigo 62 da Lei 5.010/66.

III - FERIADOS MUNICIPAIS DE 2026 NO INTERIOR DO ESTADO

Os Órgãos desta Justiça observarão, ainda, os feriados locais, de acordo com as respectivas normas municipais, os quais serão informados pelo gestor da unidade à Secretaria-Geral da Presidência, para consolidação e divulgação, na forma da Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Nas localidades em que for feriado municipal no dia 04/06/2026 (Corpus Christi), haverá suspensão do expediente no dia 05/06/2026, condicionada à prévia comunicação à Secretaria-Geral da Presidência.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 110, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00105-2025-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 7 de agosto de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taisa Maria Macena de Lima, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (por videoconferência); presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Maria Stela Álvares da Silva Campos (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Jaqueline Monteiro de Lima (por videoconferência), convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do Regimento Interno deste Tribunal; presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 191, de 26 de junho de 2025) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Marcus Vinicius Félix da Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária